



## **TERMO DE REFERENCIA - TR 2025**

### **1. OBJETO**

- 1.1. Prestação de Serviço de Substituição e reparos da rede e de todas as conexões do sistema de abastecimento de gás GLP.
- 1.2. A contratação será realizada de forma global conforme tabela constante deste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Adequação, substituição, manutenção e reparos da rede e de todas as conexões do sistema de abastecimento de gás GLP, do Pronto Socorro e Maternidade Municipal Zoraide Eva das Dores que está apresentando vazamento na instalação existente.
- 2.2. A contratação se faz necessária para a manutenção dos atendimentos e segurança dos funcionários e munícipes, tendo em vista a sua essencialidade para a prestação dos serviços públicos.
- 2.3. O vazamento no local ocasiona maior gasto no gás de cozinha GLP podendo causar risco de explosão no local prejudicando funcionários e munícipes.  
O sistema de abastecimento (central, tubulações, saídas, válvulas e conexões) que existem hoje no local são muito antigas, e não atendem a legislação atual sendo necessária adequação de toda a rede de abastecimento de gás.

### **3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- 3.1. Prestação de Serviço de substituição e reparos da rede e de todas as conexões do sistema de abastecimento de gás GLP, contemplando material, mão de obra e apresentação de laudo técnico de estanqueidade.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS**

- 4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa de Licitação.

### **5. DA FUNDAMENTAÇÃO**

- 5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **6. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>
<b>01</b>	Adequação e substituição da tubulação (rede de abastecimento) externa e interna incluindo alvenaria.



<b>02</b>	Adequação/modernização e substituição da central de distribuição de gás.
<b>03</b>	Substituição das conexões, registros, válvulas, ramais e mangueiras de gás.
<b>04</b>	Instalação de Sistema de Segurança.
<b>05</b>	Reparo e adequação do abrigo (incluindo portão de segurança)
<b>06</b>	Placas de Sinalização em todo sistema seguindo as orientações e normas das legislações vigentes.
<b>07</b>	Emissão de ART e laudos dos ensaios de teste de estanquidade.
<b>08</b>	Estão inclusos todos os materiais, mão de obra e encargos.

## **7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA**

7.1. Os valores de referencia são compostos por pesquisa de preços de mercado realizada diretamente com empresas prestadoras de serviço.

\* V.O. DA SILVA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E REDE DE GÁS  
CNPJ: 25.998.417/0001-16 - Valor R\$ 17.985,48

\* MAXIMA GÁS INSTALAÇÕES - CNPJ: 41.438.203/0001-41 - Valor R\$ 20.380,00

\* FRO GÁS INSTALADORA DE GÁS LTDA - CNPJ: 24.121.693/0001-39 - Valor R\$ 19.150,00

### **ESTIMATIVA DE VALOR:**

O custo médio estimado da contratação é de 19.171,83 (dezenove mil cento e setenta e um real e oitenta e três centavos) com base na pesquisa de preços realizada.

## **8. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa desta aquisição correrá à conta da Ficha Orçamentária 32 - dotação nº. 33.90.39.99, Órgão 18.24.00.

## **9. DO PRAZO DE ENTREGA**

9.1. O prazo de entrega será de até 30 dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

9.2. Local de entrega: Os serviços deverão ser realizados no APS CENTRAL E MATERNIDADE EVA ZORAIDE DAS DORES , Avenida Quinze de Novembro, 570 - Centro, Itapeçerica da Serra - SP - CEP: 0855-500, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

9.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: [suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br](mailto:suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br) e [joseana.costa@itapecerica.sp.gov.br](mailto:joseana.costa@itapecerica.sp.gov.br) como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6000.

## **10.DO PAGAMENTO**



10.1. Após o recebimento dos produtos/serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

10.2. Pelo fornecimento dos produtos/serviços, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

11.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.

11.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

11.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Fornecer o material/serviço solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

12.1.2. Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

12.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;

12.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

### **13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

13.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



13.1.1. A gestão do contrato será feita por meio do servidor: Joseana P. A. Costa (arquiteta), inscrita no CPF 114.750.618-38, ocupante do cargo de arquiteta.

13.1.2. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio do servidor: Joseana P. A. Costa (arquiteta), inscrita no CPF 114.750.618-38, ocupante do cargo de arquiteta.

Itapecerica da Serra 03 abril de 2025

**JOSEANA PEREIRA DE ANDADE COSTA**  
**ARQUITETA URBANISTA**

**JULIANA DE FREITAS BITENCOURT**  
**DIRETORA DE MEDICINA**